



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ALTERA A EMENTA E O CAPUT DO ART.
1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.542, DE 09 DE
FEVEREIRO DE 2026, PARA MODIFICAR
A DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA PARA
“PROGRAMA MOCHILA CHEIA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 4.542, de 09 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“INSTITUI O PROGRAMA MOCHILA CHEIA NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CONSTANTINA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4.542, de 09 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Constantina/RS, o Programa Mochila Cheia, destinado à concessão anual de auxílio financeiro para aquisição de material didático-escolar básico, com vistas ao atendimento das necessidades pedagógicas dos estudantes.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de fevereiro de 2026.

RONI PAULO

GHELLER:601786800

44

Assinado de forma digital por RONI
PAULO GHELLER:60178680044
Dados: 2026.02.18 11:36:16 -03'00'

Roni Paulo Gheller

Prefeito Municipal em Exercício

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 035/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera a denominação do programa instituído pela Lei Municipal nº 4.542, de 09 de fevereiro de 2026, passando a ser denominado “Programa Mochila Cheia”, sem qualquer modificação de conteúdo, objetivos, critérios, público-alvo ou forma de execução.

A proposta tem por finalidade tornar a identificação do programa mais direta, simples e facilmente reconhecível pela comunidade escolar e pelas famílias, conferindo maior clareza comunicacional às ações públicas relacionadas ao apoio à aquisição de materiais escolares.

Trata-se de alteração estritamente nominativa, mantendo-se integralmente as disposições da Lei Municipal nº 4.542/2026, inexistindo criação de novas obrigações, ampliação de benefícios, alteração de requisitos ou impacto financeiro adicional além do que já foi estabelecido na legislação vigente.

Diante do exposto, e considerando o interesse público na padronização e melhor compreensão do programa, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 18 de fevereiro de 2026.

RONI PAULO
GHELLER:6017868
0044

Assinado de forma digital por
RONI PAULO
GHELLER:60178680044
Dados: 2026.02.18 11:36:39
-03'00'

Roni Paulo Gheller
Prefeito Municipal em Exercício